



Parecer Atuarial Plano RJPREV-CD

Parecer Atuarial de encerramento do exercício de 2024 do Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV

Atuário Responsável

SÉRGIO CÉSAR DE PAULA CARDOSO

MIBA: 2285

MTE: 2285

Fevereiro de 2025

1. OBJETIVO

Parecer Atuarial relativo à Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2024 do Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV.

O Plano RJPREV-CD foi estruturado em consonância com a Lei Estadual nº 6.243 de 21 de maio 2012, que, além de outras providências, instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos de cargo efetivo do Estado do Rio de Janeiro que ingressarem no serviço público a partir da data do início do funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV e estabeleceu as linhas gerais dos planos de benefícios dessas fundações.

De acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 6.243/2012, o RJPREV-CD deve ser estruturado na modalidade de Contribuição Definida. Nessa modalidade, os riscos intrínsecos aos planos de benefícios previdenciários, como os de mercado e biométricos, são, comumente, transferidos integralmente para os participantes, sendo a responsabilidade do patrocinador restrita ao limite de contribuição estabelecido no Regulamento do RJPREV-CD.

A Lei 6.243/2012 estabelece, ainda, o Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), fundado por parcela da contribuição do Participante e do Patrocinador, com o objetivo de verter montantes à conta mantida em favor do participante, nas seguintes situações:

- i) morte do participante;
- ii) invalidez do participante; e
- iii) sobrevivência do assistido após a data originariamente prevista para a cessação do pagamento do seu benefício.

Se, por um lado, o RJPREV-CD deve perseguir a estabilidade no seu custeio, característica típica de um plano de Contribuição Definida, ele deve oferecer, através do FCL e do FBnP, ampla proteção previdenciária, que, em muitos casos, depende de eventos aleatórios, como a entrada em invalidez, morte e a sobrevivência dos participantes. Atingir a esses dois objetivos, além de buscar a maximização no valor dos benefícios dos participantes, são os maiores desafios do RJPREV-CD.

O Plano RJPREV-CD foi aprovado em 03/09/2013 e teve suas operações iniciadas em 04/09/2013. Em 2019 o plano foi alterado, modificando a modalidade do benefício por sobrevivência para Contribuição Definida. Dessa forma, a integralidade das obrigações do plano, de benefício concedido e a conceder, passaram a ser expressas em contas individuais, eliminando o risco atuarial do

plano. A cobertura de sobrevivência também poderá ser contratada em seguradora.

2. QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A posição da base cadastral utilizada nesta avaliação é a de 31/12/2024, mesma posição do cálculo do custeio e provisões matemáticas.

O cadastro conta com 5.089 registros de participantes ativos, distribuídos entre participantes patrocinados, facultativos, autopatrocinados e vinculados.

Os participantes desse grupo têm, em média, 40,6 anos, tempo médio para a aposentadoria de 17,5 anos e tempo médio dos participantes contribuintes de 4,9 anos. A média dos Salários de Participação do grupo é de R\$ 7,01 mil com remuneração média de R\$ 12,94 mil. Os saldos das contas individuais do grupo totalizam R\$ 302.865,49 mil, com média de R\$ 59,52 mil. A folha anual de Salário de Participação projetada para 2025 desses participantes, sem considerar novas adesões, totaliza R\$ 463.416,96 mil (treze vezes a folha de salário de contribuição de dezembro de 2024).

Além desses participantes, há 1.247 registros que possuem saldos em suas contas individuais, no total de R\$ 12.185,42 mil, que são contabilizadas como Provisão Matemática de Benefício a Conceder – Contribuição Definida.

O arquivo conta ainda com 20 benefícios concedidos, sendo 3 aposentadorias programadas, 1 aposentadoria por invalidez e 16 grupos de pensão, cujos saldos totalizam R\$ 5.518,92 mil, que são contabilizadas como Provisão Matemática de Benefício Concedido – Contribuição Definida.

Foram realizadas críticas de integridade dos seguintes dados: sexo; perfil do participante (situação do participante no patrocinador e no plano); data de posse; data de adesão; data de nascimento; Data de ingresso no serviço público, Data da posse no atual cargo efetivo, Salário de Participação, Remuneração Total, Saldo da Conta Contribuição Patrocinada e Saldo da Conta de Contribuição Facultativa. Nesta avaliação, nenhuma inconsistência foi encontrada.

A base de dados utilizada na avaliação é de excelente qualidade: as informações estão atualizadas e mostraram-se consistentes, não tendo sido necessário realizar ajustes na base recebida.

3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

No RJPREV-CD, conforme pode ser observado no Quadro 1, são adotados os regimes financeiros de Capitalização para todos os benefícios programados. Para os benefícios não programados, o regime financeiro adotado é o de Repartição de Capitais de Cobertura.

Quadro 1 - Regimes Financeiros e Método de Financiamento dos Benefícios do Plano

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura ⁽¹⁾	-
Pensão por Morte do Participante Ativo Patrocinado, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado	Repartição de Capital de Cobertura ⁽¹⁾	-
Pensão por Morte do Participante Assistido		
Oriunda de Aposentado Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura ⁽¹⁾	-
Benefício por Sobrevida		
Oriundo de Aposentado Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Oriundo de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura ⁽¹⁾	-
Oriundo de Pensão por Morte do Ativo	Repartição de Capital de Cobertura ⁽¹⁾	-
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura ⁽¹⁾	-
Benefício Suplementar	Capitalização	Capitalização Individual

Nota: ⁽¹⁾ Parte do benefício é custeada pelo saldo da Conta do Participante, financiada pelo regime financeiro de Capitalização.

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial.

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios do RJPREV-CD estão em conformidade com as normas em vigor, em especial a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018 e a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e adequados às características do plano de benefícios.



4. MODALIDADE DO PLANO

A Lei Estadual nº 6.243/2012 estabelece, em seu artigo 20, que os planos de benefícios deverão ser instituídos sob a modalidade de Contribuição Definida. De acordo com a Resolução CNPC no 41, de 9 de junho de 2021, um plano é classificado como Contribuição Definida quando os benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

No RJPREV-CD, todos os benefícios programados possuem características de Contribuição Definida e, portanto, é classificado na modalidade de Contribuição Definida, de acordo com os termos da Resolução CNPC no 41/2021 e às determinações da mencionada Lei.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS ADOTADAS

Em razão das características do Plano RJPREV-CD, onde todos os benefícios, concedidos e a conceder, são estruturados em contribuição definida, as hipóteses atuariais não guardam relação com os valores de suas provisões matemáticas, não havendo a obrigatoriedade de realização de estudo de adequação de acordo com a legislação atual.

O RJPREV-CD é um novo plano com massa real de participantes ainda não conhecida. As hipóteses biométricas adotadas, descritas adiante no Quadro 2, foram escolhidas na implantação do plano com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema.

A Taxa Real Anual de Juros foi reduzida nesta avaliação para 4,00% a.a. e foi definida considerando que foi a taxa utilizada na construção do índice de referência (*benchmark*) das Políticas de Investimento da RJPrev 2025 – 2029 e nos estudos de *Asset Liability Management* (ALM) para projetar o fluxo do passivo e como parâmetro de referência para balizar os estudos de Fronteira Eficiente.

Quadro 2 - Hipóteses Atuariais na avaliação de 31/12/2023 e 31/12/2024

Hipótese	31/12/2023	31/12/2024
Tábua de Mortalidade Geral	RP 2000 suavizada em 10%, segmentada por sexo, com aplicação da escala de redução futura "AA"	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 segmentada por sexo	
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Cônjuge de mesma idade	
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Para fins de elegibilidade, considerou-se que os participantes que ingressaram com mais de 25 anos de idade, contribuíram para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS durante 100% do período compreendido entre a data que ele completou 25 anos e a data do ingresso na RJPREV-CD.	
Indexador do Plano	(IPCA) 4,0% a.a.	
Taxa Real Anual de Juros	4,00% a.a.	

Obs.: (*) Os benefícios do plano são reajustados em função do saldo da conta e da rentabilidade dos investimentos.

Fonte: Atuarh.

6. DURAÇÃO DO PLANO

A metodologia de cálculo da duração (*duration*) do passivo do plano está definida na Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023. De acordo com a citada Instrução, o plano que apresenta benefício com características de contribuição definida e utiliza taxa de juros real anual em cálculos de benefícios, como é o caso do RJPREV-CD, considerar a duração de 10 anos.

7. PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio terá validade a partir de 01/04/2025. No Quadro 3 é apresentado o custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo.

A Contribuição Básica do Participante e do Patrocinador é a base de custeio para os Fundos FBnP, FCL, Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Básica.

A Contribuição Facultativa é base de custeio para os Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Facultativa.

Ressalte-se que a seguradora Icatu é contratada pela RJPREV para a cobertura total benefícios não programados do plano. Os valores de responsabilidade do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), em caso de invalidez e morte dos participantes, são calculados pela RJPREV-CD de acordo com o regulamento do plano e informados para a sociedade seguradora contratada, que assumirá a cobertura integral desses eventos. Em contrapartida, a entidade pagará os prêmios que são definidos em contrato por idade e por tipo de evento para cada R\$ 100 mil de capital segurado.

Quadro 3 - Distribuição do Custeio sobre a Contribuição Básica do Participante Ativo Patrocinado e sobre a Contribuição Básica do Patrocinador.

Rubrica	2024	2025	Varição
Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP)	3,9688%	3,9039%	-1,64%
Aposentadoria por Invalidez	2,3403%	2,2914%	-2,09%
Pensão do Ativo	1,6285%	1,6125%	-0,98%
Fundo de Oscilação de Risco (FOR)	0,0000%	-	-
Fundo Administrativo	7,0000%	7,0000%	0,00%
Conta Total do Participante (CTPART)	89,0312%	89,0961%	0,07%
Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL)	6,5144%	6,3952%	-1,83%
Aposentadoria Programada	3,9083%	3,8523%	-1,43%
Pensão Aposentado Programado	2,5743%	2,4938%	-3,13%
Aposentadoria por Invalidez	0,0080%	0,0123%	53,75%
Pensão do Inválido	0,0132%	0,0206%	56,06%
Pensão do Ativo	0,0106%	0,0162%	52,83%
Conta de Contribuição Básica	82,5168%	82,7009%	0,22%
Total	100,0000%	100,0000%	-

Fonte: elaboração própria

O plano não está sujeito a riscos biométricos ou de taxa de juros. Além disso, o saldo do Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) foi elevado no final do exercício. Com base nessas condições, a taxa de custeio do FOR sobre o custeio do FBnP será nula neste exercício.

As parcelas destinadas ao Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), de natureza individual, e ao Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), de natureza coletiva, são de custeio agregado e podem variar, principalmente, em função da estrutura de idade, salário e sexo do grupo de participantes do plano. Entretanto, o custo agregado (parcela patrocinada) do RJPREV-CD está atualmente limitado em 17% de acordo com o estabelecido na legislação estadual.

As despesas administrativas serão custeadas através de Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição ou benefício do participante, e de Taxa de Administração, incidente sobre o saldo da conta individual de cada participante. Em função das diferentes situações de cada tipo de participante, o



custeio administrativo terá alíquotas distintas. Para o custeio de 2025, as taxas de carregamento e de administração serão as mesmas praticadas no exercício anterior. No Quadro 4 é apresentado o custeio para cada categoria de participante do RJPREV-CD.

Quadro 4 - Custeio Plano de Gestão Administrativa - PGA da Entidade

Participante	Taxa de Carregamento	Taxa de Administração ⁽¹⁾
Ativo Patrocinado, Ativo Facultativo, Autopatrocinado e Vinculado	7% sobre Contribuição Básica do Participante 7% sobre Contribuição do Patrocinador 5% sobre Contribuição Facultativa 0% sobre Contribuição Voluntária 5% sobre Parcela Adicional de Risco ⁽²⁾	0,6% sobre o saldo da Conta de Contribuição Voluntária do Participante 0,6% sobre o saldo de Recursos Portados 0% sobre o saldo da Conta de Contribuição Básica do Participante, da Conta de Contribuição Básica do Patrocinador e da Conta de Contribuição Facultativa do Participante
Assistido	2% sobre o valor do respectivo benefício	0% sobre o saldo da Conta Individual de Benefício Programado, da Conta Individual de Benefício Suplementar, da Conta Individual de Benefício por Invalidez e da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte

Notas: (1) A taxa de administração equivalente mensal (0,0499%) é aplicada sobre o saldo da conta no final de cada mês.

(2) O Conselho Deliberativo poderá autorizar a alteração da alíquota da Parcela Adicional de Risco durante o exercício sem a necessidade de revisão do Plano de Custeio.

Fonte: elaboração própria

7.1. Evolução dos custos

As parcelas destinadas ao Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), de natureza individual, e ao Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBNP), de natureza coletiva, são de custeio agregado e podem variar, principalmente, em função da estrutura de idade, salário e sexo do grupo de participantes do plano. Entretanto, o custo agregado (parcela patrocinada) do RJPREV-CD está atualmente limitado em 17% de acordo com o estabelecido na legislação estadual.

8. PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO DO PLANO

Conforme pode ser observado no Quadro 5, as provisões matemáticas do Plano RJPREV-CD totalizaram R\$ 320.569,83 mil, integralmente alocadas em contas individuais de contribuição definida. Desse total, 98,28% correspondem a benefícios a conceder, e 1,72% a benefícios já concedidos.



Em comparação ao encerramento do exercício de 2023, as provisões matemáticas registraram um crescimento de 27,12% em 2024. Considerando o ajuste pela variação do IPCA no período (4,83%), o crescimento real foi de 21,27%. Esse aumento decorreu, principalmente, do ingresso de novos participantes, das contribuições realizadas por participantes e patrocinadores ao longo de 2024 e da rentabilidade dos investimentos de 3,03%.

Quadro 5 - Provisões Matemáticas do Plano RJPREV-CD

Rubrica Contábil	31/12/2023	31/12/2024	Variação Nominal	Variação Real
Provisões Matemáticas	252.173,61	320.569,83	27,12%	21,27%
Benefícios Concedidos	3.857,90	5.518,92	43,06%	36,46%
Contribuição Definida	3.857,90	5.518,92	43,06%	36,46%
Conta dos Assistidos (CBPM)	3.857,90	5.518,92	43,06%	36,46%
Conta benefício programado	380,39	368,35	-3,16%	-7,63%
Conta benefício invalidez	-	173,00	-	-
Conta benefício Pensão Morte	3.477,51	4.977,57	43,14%	36,54%
Benefícios a Conceder	248.315,71	315.050,91	26,88%	21,03%
Contribuição Definida	248.315,71	315.050,91	26,88%	21,03%
Conta de Contribuição do Patrocinador	105.345,04	135.256,90	28,39%	22,48%
Conta de Contribuição Básica do Patrocinador (CBPATR)	97.051,21	124.768,76	28,56%	22,64%
Conta de Contribuição Cobertura Longevidade do Patrocinador (CLPATR)	8.293,83	10.488,14	26,46%	20,63%
Conta de Contribuição do Participante	140.674,52	176.942,82	25,78%	19,99%
Conta de Contribuição Básica do Participante (CBPART)	97.885,93	125.681,96	28,40%	22,48%
Conta de Contribuição Facultativa do Participante (CFPART)	32.086,60	38.151,90	18,90%	13,42%
Conta de Contribuição Voluntária do Participante (CVPART)	916,01	1.089,27	18,91%	13,44%
Conta de Contribuição Cobertura Longevidade do Participante (CLPART)	9.785,98	12.019,69	22,83%	17,17%
Conta de Recursos Portados	2.296,15	2.851,19	24,17%	18,45%
Conta de Recursos Portados de EFPC (CRPF)	2.296,15	2.851,19	24,17%	18,45%

Obs.: (1) Valores em R\$ 1.000.

(2) Valorização real em relação à variação do IPCA de 4,83% ocorrida em 2024.

(3) No Anexo B desta avaliação constam as Provisões Matemáticas do Plano RJPREV-CD em R\$ 1,00.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

A composição do Patrimônio de Cobertura do RJPREV-CD em 31/12/2023 e 31/12/2024 está detalhada no Quadro 6. No encerramento de 2024, o Patrimônio de Cobertura totalizou R\$ 320.569,83 mil, representando um crescimento nominal de 27,12% e real de 21,27% em relação ao ano anterior.

Destaca-se que a variação do Patrimônio de Cobertura reflete diretamente a evolução das provisões matemáticas (conforme apresentado no Quadro 5), evidenciando que a totalidade das obrigações do plano está integralmente respaldada pelos ativos do fundo.



Quadro 6 - Resultado do Plano em 2023 e 2024

Rubrica Contábil	2023	2024	Variação Nominal	Variação Real
(+) Patrimônio de Cobertura do Plano	252.173,61	320.569,83	27,12%	21,27%
(-) Provisões Matemáticas	252.173,61	320.569,83	27,12%	21,27%
Benefícios Concedidos	3.857,90	5.518,92	43,06%	36,46%
Benefícios a Conceder	248.315,71	315.050,91	26,88%	21,03%
(=) Resultado no Exercício	-	-	-	-
(=) Resultado Acumulado	-	-	-	-

Obs.: (1) Valores em R\$ 1.000,00

(2) Valorização real em relação à variação do IPCA de 4,83% ocorrida em 2024.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

8.1. Variação das provisões matemáticas

O crescimento ocorreu, principalmente, em função do ingresso de novos participantes, das contribuições aportadas por participantes e patrocinadores em 2024 e da rentabilidade dos investimentos de 14,17%.

8.2. Variação e natureza do resultado

O resultado atuarial do Plano RJPREV -CD em 31/12/2024 reflete o equilíbrio do plano, característico da modalidade de contribuição definida, na qual o patrimônio de cobertura é sempre igual às provisões matemáticas, não gerando déficit ou superávit.

9. FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

O RJPREV-CD conta com o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), conta coletiva, expressa em quotas, cuja finalidade é de verter montante à conta mantida em favor dos participantes, nas situações de morte e invalidez, referentes à cobertura securitária dos benefícios decorrentes desses eventos, conforme estabelecido no regulamento do plano. Em caso de transferência desses riscos, o FBnP pode ser utilizado para custear eventuais diferenças entre o custeio do plano e o prêmio cobrado pela sociedade seguradora contratada. O saldo contábil no Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), no final do exercício de 2024, de R\$ 4.515,89 mil que, deduzido dos valores a pagar, totaliza R\$ 3.845,55 mil.

Referido fundo previdencial é constituído por parcela das contribuições mensais dos Participantes e Patrocinadores fixadas no plano anual de custeio.

O Fundo de Oscilação de Risco (FOR), conta coletiva de passivo de natureza previdencial, expressa em quotas, que será utilizado para a cobertura de eventuais insuficiências atuariais dos portfólios coletivos avaliados em moeda corrente, tem seu custeio definido no Plano de Custeio Anual de acordo com o estabelecido em Nota Técnica Atuarial e é destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas nas avaliações atuariais. Assim, a critério do atuário do Plano, caso o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) mostre-se insuficiente para honrar seus compromissos futuros apurados na avaliação atuarial anual, recursos do Fundo de Oscilação de Risco podem ser transferidos para os respectivos fundos. O saldo contábil do Fundo de Oscilação de Risco do FBnP no final do exercício de 2024 foi de R\$ 1.158,78 mil.

O Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR), cuja finalidade é atender às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos, quando recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade. É constituído de transferências dos seguintes valores: a) Saldos remanescentes verificados em Contas Individuais dos Participantes; b) Saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir pela inexistência de Beneficiários e que não sejam reivindicados por eventuais herdeiros legais; e c) Recursos não contemplados no direito do Participante que perdeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do Resgate. O saldo contábil do Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR) no final do exercício de 2024 foi de R\$ 1.668,55.

O aporte inicial dos recursos do Patrocinador foi efetuado sob a forma de adiantamento de contribuição até dezembro de 2021, com o objetivo de dar cobertura às despesas administrativas e/ou benefícios de risco da Fundação, assegurando os custos com as instalações iniciais e com a estrutura organizacional. Tais adiantamentos, a partir do acréscimo do art. 33-A à Lei Estadual nº 6.243, de 21/05/2012, tornaram-se valores convertidos em subvenção econômica, considerados a partir de janeiro de 2022 como Dotações, sendo transferido para o Fundo Administrativo.

10. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os benefícios pagos integralmente a partir de contas de natureza individual (Aposentadoria Programada e Benefício Suplementar) apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais nas fases de recebimento de contribuições e de pagamento de benefícios. A alteração regulamentar ocorrida em 2019, tornou Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) individual. O Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), de natureza coletiva, por sua vez, poderá, eventualmente, desenvolver desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem ao longo do tempo, sendo a única fonte de possível desequilíbrio atuarial e, por isso, devem

ser objeto de especial atenção na definição de seu custeio anual e no acompanhamento periódico de sua solvência.

A despeito dessa particularidade, o RJPREV-CD dispõe, na sua arquitetura atuarial, de mecanismo para a mitigação desses riscos.

O custeio desse fundo é calculado com uma margem de carregamento destinada à constituição do Fundo de Oscilação de Risco (FOR), ampliando assim, a probabilidade dos recursos recebidos serem suficientes para honrar os compromissos assumidos pelos fundos. Ainda assim, é facultada à administração da RJPREV-CD a transferência do risco dos eventos de entrada em invalidez e mortalidade de ativos através da contratação de sociedade seguradora para cobertura, parcial ou total, dos benefícios não programados. Essa transferência total foi realizada em 2014 com a contratação da Seguradora Icatu.

11. CONCLUSÃO

A apuração dos valores das obrigações previdenciais do plano e de seu custeio foi realizada com base em regime financeiro, métodos de financiamento e hipóteses atuariais adequados às características do plano de benefícios, nas formulações contidas na Nota Técnica Atuarial do Plano e de acordo com as normas em vigor e melhores práticas atuariais, tendo sido utilizado dados cadastrais de participantes consistentes.

Em nossa opinião, as Provisões Matemáticas do Plano, na posição de 31/12/2024, de R\$ 320.569,83 mil, retratam adequadamente as obrigações previdenciais do Plano RJPREV-CD e o resultado equilibrado evidencia a característica de Contribuição Definida de todas as obrigações do plano.

É este o nosso parecer.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.



Sérgio César de Paula Cardoso
Atuário - MIBA N° 2.285